



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

DECRETO Nº 252/2010.  
De 10 de setembro de 2010.

“HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 REALIZADO NA CIDADE DE GENERAL MAYNARD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2010, para o provimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, para os Cargos Relacionados no qual foram aprovados **163 (cento e sessenta e três)** candidatos, conforme relação nominal e classificados, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Câmara e outros locais de fácil acesso ao público.

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CLASSIFICADOS
01	Assistente Social	01	02
02	Enfermeiro(PSF) Fundo Municipal de Saúde	01	16
03	Especialista em Educação	01	08
04	Farmacêutico (Fundo Municipal de Saúde)	01	01
05	Médico Ginecologista (Fundo M. de Saúde)	01	00
06	Médico Clínico Geral (Fundo M. de Saúde)	01	01
07	Médico Pediatra (Fundo Municipal de Saúde)	01	00
08	Médico PSF (Fundo M. de Saúde)	01	02
09	Nutricionista (Secretaria de Educação)	01	00
10	Odontólogo PSF (Fundo M. de Saúde)	01	09
11	Psicólogo (Fundo Municipal de Saúde)	01	02
12	Professor – Português	01	07
13	Professor – Matemática	01	06
14	Professor – Educação Física	01	01
15	Professor – História	01	06
16	Professor – Geografia	01	09
17	Professor – Inglês	01	02
18	Agente de Endemias (Fundo Municipal de Saúde)	04	06
19	Assistente Administrativo	10	15
20	Auxiliar de Consultório Dentário -ACD (F.M.S)	01	01
21	Auxiliar de Enfermagem (Fundo M. de Saúde)	03	07
22	Fiscal de Serviços Urbanos	01	00
23	Fiscal de Tributos	01	02
24	Laboratorista (Fundo Municipal de Saúde)	01	00
25	Motorista Categoria “C”	02	00
26	Motorista Categoria “D”	03	07
27	Vigilante Municipal	05	27
28	Auxiliar de Serviços Gerais	10	26
<b>TOTAL</b>		<b>58</b>	<b>163</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 10 de setembro de 2010.

  
JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal